

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio Caixa Postal 01 - 38.810-000 CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.482, DE 17 JULHO DE 2015

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) foi publicado (a) no quadro de publicação dia Prefeitura, no periodo de dias O referido é verdade. Rio Paranaiba, foi publicação dias poi publicação dias

Faz alteração na Lei Complementar nº 41, de 16 de dezembro de 2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários da Fundação "José Resende Vargas" de Rádio, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a carga horária de trabalho do AUXILIAR DE LIMPEZA, da Fundação "José Resende Vargas" de Rádio, estabelecida no ANEXO 1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – da Lei Complementar nº 41, de 16 dezembro de 2014, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 17 de julho de 2015.

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal